



CONVITE

AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONTENCIOSO

Vimos pelo presente, ao abrigo do disposto no art. 115º/1, do Código dos Contratos Públicos, enviar a V. Exa. **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**, nos termos que seguem:

1. Entidade Adjudicante:

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Pessoa Coletiva nº: 506647498

Largo D. Dinis

5350-045 Alfândega da Fé

cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Despacho do Presidente de Câmara de 12/04/2021.

3. Tipo de Procedimento:

AJUSTE DIRETO.

4. Fundamento da escolha do procedimento:

Procedimento fundamentado com base no disposto no art. 20º/1, d), CCP.

5. Objeto do Procedimento:

Fornecimento de serviços jurídicos e de contencioso, no âmbito do Processo 42/21.2BEMDL, em que é Impugnante a PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A. e Impugnado o Município de Alfândega da Fé e do Processo 41/21.4BEMDL, em que é Impugnante a PESB II, Sociedade Unipessoal, Lda e Impugnado o Município de Alfândega da Fé, nomeadamente:

- a) Representação do Município de Alfândega da Fé nos Processos acima referidos;
- b) Acompanhamento daqueles processos até ao seu trânsito em julgado;
- c) Execução de todas as diligências necessárias no âmbito dos referidos processos com vista à boa condução dos mesmos, até ao seu trânsito em julgado;

- d) Articulação com o Município de Alfândega da Fé e prestação de informações ao longo de todo o processo;
- e) Outras situações, não enquadradas nos serviços referidos nas alíneas anteriores, que visem a condução efetiva dos processos;

6. Prazo para apresentação da proposta:

3 dias a contar da receção do presente convite.

7. Modo de apresentação da proposta:

Por email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

8. Caução:

Não é exigida caução.

9. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação:

4 dias úteis.

10. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação:

3 dias úteis.

11. Documentos que devem acompanhar a proposta:

- a) Proposta propriamente dita, onde indica o preço proposto, que deve ser iguais ou inferior ao preço base constante do caderno de encargos;
- b) Declaração conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

Para os devidos efeitos, anexa-se o caderno de encargos, onde constam os termos concretos da contratação, nomeadamente o objecto do procedimento e o preço base.

Alfândega da Fé, 20 de abril de 2021.

O Presidente de Câmara,



Eduardo Tavares em 21-04-2021
(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

catarina